



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 554/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**DECRETO Nº 554/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botuporá, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes e:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo e deliberativo composto paritariamente por integrantes do Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 058/2017 em seu Art. 10º, Item I, que diz que os representantes do Poder Público serão designados pelo Chefe do Executivo Municipal, observadas a estrutura administrativa do município;

CONSIDERANDO que de acordo à lei Municipal nº 058/2017 em seu art. 10º, Item II, que diz que os membros do CMDCA são escolhidos mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio;

CONSIDERANDO que os membros da Sociedade Civil Organizada terão seus mandatos vigentes até 23 de junho de 2024, conforme Decreto Municipal nº 153/2021;

CONSIDERANDO que, grande parte desses membros, em virtude de faltas às reuniões, tiveram que ser substituídos por outros indicados pelas Entidades eleitas, através de Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Mendonça, nº 185, Centro, nesta cidade de Botuporá, Estado da Bahia, definindo inclusive nova Mesa Diretora do CMDCA;

CONSIDERANDO a ausência de novas entidades inscritas no CMDCA para comporem a Sociedade Civil, obrigando desta forma à convocação, através de ofício, das Entidades já representadas no Conselho.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botuporá, triênio 2024 a 2027:

PODER PÚBLICO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- a) MÁRCIA MARQUES DA SILVA LEÃO – Titular – CPF: 011.115.115-51
- b) ANAXÁGORAS SOUZA CASTRO – Suplente – CPF: 021.025.765-23



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

ADRIELE OLIVEIRA CRUZ LEÃO – Titular - CPF: 073.133.665-82

RANIELE OLIVEIRA RIBEIRO – Suplente – CPF: 073.059.865-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

GEZIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA – Titular – CPF: 063.196.425-80

THARCÍSIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA – Suplente - CPF: 013.309.805-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

FABÍOLA ANGÉLICA DE OLIVEIRA – Titular – CPF: 922.210.505-25

SILVANIR LOPES DA SILVA – Suplente - CPF: 041.812.535-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

MARINEIDE VIEIRA SILVA – Titular - CPF: 019.830.855-88

JAMILLE OLIVEIRA CALDEIRA – Suplente - CPF: 039.556.975-33

SOCIEDADE CIVIL**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

a) VALDIRIA DA SILVA NASCIMENTO – Titular - CPF: 015724795-31

b) ROSILENE DA SILVA ALMEIDA – Suplente - CPF: 042.101.385-06

IGREJA ADORAÇÃO E MISSÃO:

MAKSLEILA ALVES CARDOSO SILVA – Titular – CPF: 022.993.735-78

MARLENE PEREIRA SOUZA – Suplente – CPF: 041.691.115-32

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS:

SILENE DOURADO DO NASCIMENTO – Titular - CPF: 439.786.495-00

MARIA ELOIZA BATISTA DA SILVA – Suplente - CPF: 000.939.185-18

IGREJA CATÓLICA:

ERIKA SILVA SANTOS – Titular - CPF: 083.023.615-50

MARLIETE BATISTA SILVA – Suplente - CPF: 007.290.345-77

IGREJA BATISTA GETSÊMANI:

LUCIANO BATISTA DOS SANTOS – Titular - CPF: 047.333.775-41

THAIS LAURENTINO DOS SANTOS BATISTA – Suplente - CPF: 056.602.285-00

Art. 2º. – Fica nomeada a nova Mesa Diretora do CMDCA, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, composta pelos seguintes Membros e funcionará sob a Presidência do primeiro:

I– Presidente: **FABÍOLA ANGÉLICA DE OLIVEIRA** – CPF: 922.210.505-25;II– Vice-presidente: **SILENE DOURADO DO NASCIMENTO** – CPF: 439.786.495-00;



III– Primeiro Secretário: **MAKSLEILA ALVES CARDOSO SILVA** – CPF: 022.993.735-78;

IV– Segundo Secretário: **MÁRCIA MARQUES DA SILVA LEÃO** – CPF: 011.115.115-51;

V– Secretária Executiva: **FERNANDA DE JESUS COSTA** – CPF: 033.316.275-77.

Art. 3º. – A Secretária Executiva fará o acompanhamento, no que couber, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Botuporá, Estado da Bahia

Art. 4º -. Os trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois são considerados de interesse públicos relevante e serão prestados em forma de colaboração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/41A9-652E-8A71-D3A2-EB78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41A9-652E-8A71-D3A2-EB78



Hash do Documento

8524deb677a8839ec67a3e08d00d3c1e9e067a95c2da66ae674dd7f5d8d3c5e3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/05/2024 00:00 UTC-03:00